

## Artigos

Recebido: 06.11.2020

Aprovado: 06.12.2020

Publicado: 20.10.2021

DOI <http://dx.doi.org/10.18316/REDES.v9i3.7803>

## A gestão de documentos no desaparecimento dos presos: a prática burocrática como violência<sup>1</sup>

*Camila Cardoso de Mello Prando*

Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil

<http://orcid.org/0000-0002-7518-8939>

**Resumo:** Neste texto, analiso o caso dos presos desaparecidos da Penitenciária de Alcaçuz (RN), em 2017. Para tanto, sigo a comunicação oficial entre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e as instituições estatais no Rio Grande do Norte (Ministério Público estadual, Poder Judiciário estadual e órgãos do Poder Executivo) ocorrida entre janeiro de 2017 e novembro de 2018. Pretendo compreender de que modo a prática burocrática disputa a nomeação do fenômeno do desaparecimento de presos como causa pública e como se produz a gestão dos desaparecimentos. Inspirada pela etnografia de documentos, levo em conta os documentos em seu tempo, forma, estética e conteúdo.

**Palavras-chaves:** Desaparecimento de Presos; Burocracia; Etnografia de Documentos.

## Documents management in the disappearance of prisoners: bureaucratic practice as violence

**Abstract:** In this text, I analyze the case of missing prisoners from the Alcaçuz Penitentiary (RN), in 2017. To this end, I follow the official communication between the National Mechanism for the Prevention and Combat of Torture (MNPCT) and the state institutions in Rio Grande do Norte (Ministério State public, State Judiciary and Executive branch bodies) that took place between January 2017 and November 2018. I intend to understand how bureaucratic practice disputes the naming of the phenomenon of disappearance of prisoners as a public cause and how it produces the management of disappearances. Inspired by the ethnography of documents, I take documents into account in their time, form, aesthetics and content.

**Keywords:** Disappearance of Prisoners; Bureaucracy; Documents Ethnography.

<sup>1</sup> Pesquisa desenvolvida no âmbito de pós-doutoramento “Escola de Altos Estudos - Desigualdades Globais e Justiça Social: Diálogos Sul e Norte” oferecido pelo Colégio Latino-Americano de Estudos Mundiais, programa FLACSO Brasil e, do Programa de Produtividade em Pesquisa (PQ2/CNPq).

## Introdução

Em 10 de maio de 2020, prestes a finalizar a pesquisa que ora apresento, tenho em mãos a lista dos óbitos ocorridos entre os meses de janeiro e abril de 2019 e 2020 no sistema prisional do Distrito Federal. Em meio à pandemia do novo coronavírus, que entra pelas portas porosas das prisões, os registros burocráticos enquadram a morte, ofertam nova materialidade aos corpos dos presos, põem em movimento fluxos que constroem sentidos de Estado. “Mortes a esclarecer”, “asfixia/enforcamento”, “traumatismo por projétil”. As mortes dentro da prisão e as classificações administrativas ganham novas formas e números de processos. Transformam-se em papéis, registros em algum arquivo de software, seguem um fluxo próprio, e produzem métricas de Estado.

A pesquisa que aqui compartilho acompanha um desses movimentos de gestão da morte no sistema prisional, ocorrido antes da pandemia e operado por comunicações oficiais que materializam e desmaterializam as biografias de Claudinei, João, Valdir, e tantas outras pessoas mortas e desaparecidas.

Neste texto, analiso o caso dos presos desaparecidos da Penitenciária de Alcaçuz (RN), em 2017. Entendo aqui que o desaparecimento de presos é uma das formas de gestão das mortes na população prisional. Sigo a comunicação oficial entre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e as instituições estatais no Rio Grande do Norte (Ministério Público estadual, Poder Judiciário estadual e órgãos do Poder Executivo)<sup>2</sup>. Inspirada pela etnografia de documentos, levo em conta os documentos em seu tempo, forma, estética e conteúdo, a fim de compreender algo sobre como a gestão burocrática disputa, nestes casos, a gramática pública e jurídica na nomeação do fenômeno do desaparecimento de pessoas presas.

## Presos desaparecidos e as disputas para construção de uma causa pública

Em abril de 2013, Ronalton Silva Rabelo foi declarado desaparecido em portaria de investigação preliminar expedida pela Polícia Civil do Maranhão. No documento, o Delegado afirma que foi informado sobre o desaparecimento do detento do pavilhão D no Presídio São Luis II, e solicita que sejam abertas duas linhas de investigação: a de fuga com facilitação e a de homicídio qualificado. Em outubro do mesmo ano, no estado do Maranhão, na Casa de Detenção (Cadet) de Pedrinhas, ocorreu o conhecido massacre que levou a 5 mortes e 20 feridos<sup>3</sup>. Entre 2010 até os dias atuais, várias rebeliões resultantes em morte tiveram lugar em presídios no Brasil, e foram acompanhadas de suspeitas e denúncias de desaparecimento de pessoas.

Em 2017, os massacres ocorridos na Penitenciária Estadual de Alcaçuz (RN) e na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (RR) deixaram, em números oficiais, 26 e 33 detentos mortos, respectivamente.

---

<sup>2</sup> O corpus documental e os fluxos de comunicação analisados neste texto, estão registrados no sistema SEI do então Ministério de Direitos Humanos do Governo Federal, ao longo do ano de 2017 e 2018, período em que atuei como assessora do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Trata-se de um acompanhamento etnográfico destes fluxos comunicacionais, transformando o instrumento de trabalho dos agentes de Estado em artefatos.

<sup>3</sup> Delegacia de Combate ao Crime Organizado. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Portaria de Investigação Preliminar** determina instauração de Autos de Investigação Preliminar, de 5 de abril de 2013. São Luis do Maranhão, 2013.

Em ambos os casos, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) registrou em Relatório o desaparecimento de presos<sup>4</sup>. Assim como no caso de Ronalton, os casos declarados pelo MNPCT não foram esclarecidos. Alguns deles sequer tiveram a instauração de procedimento de investigação pelas autoridades competentes.

Para além dos episódios de violência no sistema prisional, inclusive aqueles que resultaram em mortes, o Mecanismo identificou, ao longo de 2017, a existência de pessoas presas possíveis vítimas de desaparecimento forçado, em contexto de ação ou omissão das autoridades públicas responsáveis pela custódia ou pela segurança das unidades prisionais. Os casos envolvem desde a omissão criminosa do Estado – ao não exercer sua obrigação de empreender investigação e buscas de corpos – até suspeitas fundadas em fortes indícios de práticas de homicídios envolvendo agentes públicos, passando inclusive pela ocultação de cadáveres. A reiteração desses eventos indica tratar-se de fenômeno de relevância nacional e o tema será objeto de ação específica do MNCPT no próximo biênio<sup>5</sup>.

Conforme transcrito anteriormente, o MNPCT, órgão estatal instituído pela Lei 12.847/2013, delimitou e nomeou, em relatório anual de 2017/2018, o desaparecimento de pessoas nas prisões no Brasil. Naquele ano, os desdobramentos dos massacres ocorridos no início de 2017 na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (RR) e na Penitenciária de Alcaçuz (RN) estavam sob acompanhamento do referido órgão. Em Roraima, oito famílias reivindicavam por pessoas desaparecidas desde abril de 2017. No Rio Grande do Norte, cerca de 70 pessoas foram apontadas como desaparecidas desde a rebelião.

Segundo Relatório do MNPCT, há indícios de que as práticas de desaparecimento de pessoas nas prisões sejam reiteradas<sup>6</sup>, o que faz merecer, portanto, um enquadramento político e jurídico adequado a este fenômeno invisibilizado na arena pública. Tal invisibilidade contribui para a desresponsabilização dos agentes do Estado pelas graves violações perpetradas e para a falta de compreensão sobre os fluxos de gestão prisional que tornam possível o desaparecimento. Passado um ano dos massacres, o Mecanismo reconheceu que poucas medidas haviam sido tomadas pelos atores institucionais do Poder Executivo e do Poder Judiciário locais.

O tema do desaparecimento de pessoas em virtude de violência institucional tem sido objeto de pesquisas e de ações coletivas. Mas, no mais das vezes, esse problema tem enquadrado apenas os fenômenos dos desaparecimentos ocorridos no período da ditadura militar. Mais recentemente, sujeitos coletivos têm ganhado espaço na arena pública para nomear o desaparecimento de pessoas em decorrência de violência policial no período democrático no Brasil, como o fazem, por exemplo, as associações das mães e familiares de vítimas de violência do Estado<sup>7</sup>. Na construção, ainda tímida, da causa pública do desaparecimento

---

<sup>4</sup> V. BRASIL. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). **Relatório Anual (2017)**. Brasília, 2018.

<sup>5</sup> Id. p. 50.

<sup>6</sup> Id. p.50-75.

<sup>7</sup> V. ARAUJO, Fabio Alves. **Das consequências da “arte” macabra de fazer desaparecer corpos**: violência, sofrimentos e política entre familiares de vítimas de desaparecimento forçado. Tese [doutorado]. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012. Orientação: Prof. Dr. Luiz Antonio Machado da Silva, 268fl; ARAUJO, Fabio Alves. “Não tem corpo, não tem crime”: notas socioantropológicas sobre o ato de fazer desaparecer corpos. **Horizontes Antropológicos** [Online], Porto Alegre, n. 46, p. 37-63, 2016; VIANNA, Adriana, FARIAS, Juliana. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 37, p. 79-116, 2011; SANTIAGO, Vinicius. A maternidade como resistência à violência de Estado. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 55, p. 2-41, 2019; SQUETTINI, Andrea. A violência da ausência: notas sobre o desaparecimento forçado no Brasil. **Cadernos do Seminário da Pós**. Revista Discente da Pós-Graduação do Departamento de Direito da PUC-Rio, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 1-19, 2016.

forçado em tempos democráticos, o fenômeno do desaparecimento de pessoas sob custódia do Estado, nas prisões, ainda não se consolidou como um problema social ou como um problema jurídico.

Se considerarmos que a construção de “causas” e “problemas sociais” é produto da mobilização de uma gramática pública produtora de direitos e reivindicações<sup>8</sup>, e envolve disputas de atores públicos, sejam eles institucionais ou não, tais como, os atores do legislativo ou os recentes movimentos de familiares de vítimas de violência do Estado, há indícios de que o desaparecimento forçado nas prisões seja um problema social em construção. O fenômeno não é recente, os que trabalham ou os que vivem ou viveram nas prisões conhecem muitas destas histórias, cujas condições de possibilidade podem ser investigadas na naturalização da violação sistemática de direitos nas prisões, na produção precária de documentos que atestam a circulação de pessoas nas unidades prisionais, na produção dos fluxos dos corpos que vão a óbito dentro do sistema prisional, dentre outras condições.

Mas para um “caso” tornar-se uma “causa” é preciso que existam condições de possibilidade na arena pública para sua emergência. Como nos ensina Ferreira, “problemas sociais têm relativa independência diante das realidades fenomênicas a que se referem”<sup>9</sup>. Eles são, antes, produtos de disputas. Compreender as disputas em torno da nomeação do desaparecimento de pessoas nas prisões nos ajuda a apreender as próprias condições de possibilidade da sua construção como problema social e jurídico. Nesse sentido, a construção do problema pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura poderia contribuir para a transição da gramática do caso à causa. E pretendo, justamente, neste artigo, acompanhar este processo para compreender de que modo o diálogo institucional de diferentes poderes públicos limita ou promove a gramática da causa pública.

### O caso: entre listas de mortos e desaparecidos

Logo após o massacre, em 2017, o Governo do Rio Grande do Norte declarou que 26 detentos estavam mortos. Mas durante a visita realizada pelo MNPCT à Prisão de Alcaçuz, alguns informantes declararam aos peritos do Mecanismo que alguns corpos tinham sido incinerados; outros, enterrados em valas improvisadas; e alguns, jogados às fossas sépticas. O Governo do Rio Grande do Norte negou o desaparecimento dos presos, a Polícia Civil não preservou o local do massacre, e o Poder Judiciário, o Executivo e o Ministério Público apresentaram dados insuficientes e contraditórios sobre o número de pessoas que desapareceram após o massacre<sup>10</sup>.

---

<sup>8</sup> V. VIANNA, Adriana. Introdução: fazendo e desfazendo inquietudes no mundo dos direitos. In: VIANNA, Adriana (Org). **O fazer e o desfazer dos direitos**. Experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades. Rio de Janeiro: E-papers, 2013, p.15-16.

<sup>9</sup> V. FERREIRA, Letícia. **Pessoas desaparecidas**: uma etnografia para muitas ausências. Rio de Janeiro: UFRJ, 2015. p. 186.

<sup>10</sup> V. BRASIL. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). **Relatório de Missão de Acompanhamento ao Sistema Prisional dos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte e Roraima**. Brasília, 2018. p. 75-78.

Um relatório produzido pela Defensoria Pública Sem Fronteiras cruzou os nomes das pessoas presas em Alcaçuz que constavam nos documentos judiciais, com a lista de checagem que havia sido produzida pela administração prisional um dia após o massacre. O relatório afirma que além das 26 pessoas declaradas mortas oficialmente pelo Governo do estado, 71 detentos não constavam na lista de checagem<sup>11</sup>.

A partir dessa informação, o MNPCT produziu documentos oficiais para requerer ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Administração Prisional, notícias sobre o paradeiro das 71 pessoas desaparecidas. A pergunta formulada era simples: onde estavam os presos que não constavam na lista de checagem produzida um dia após a rebelião?

Inspirada pelo campo da etnografia dos documentos, eu acompanho o fluxo da comunicação entre as instituições e a produção de documentos burocráticos, tomando-os nem como evidência de uma burocracia ineficiente nem como a demonstração de dados insuficientes ou inexistentes. Ao invés disto, eu entendo a comunicação oficial entre o MNPCT e as agências do estado como um modo de gestão de populações, de modo que estes registros escritos são uma parte importante da gestão do Estado<sup>12</sup>. Em outras palavras, os documentos não são entendidos como um repositório ou um simples produtor de informações. Eles são lidos, nos termos sugeridos por Vianna, em um contexto de produção de sentidos, apreendidos em suas “positividades” e em sua capacidade de construção. São documentos administrativos que gestionam e geram relações, pessoas, coisas e responsabilidades<sup>13</sup>.

Os documentos produzidos ao longo das comunicações oficiais se circunscreveram entre as datas de janeiro de 2017 (data do massacre) e novembro de 2018 (período em que o MNPCT produziu seu relatório de acompanhamento dos massacres). O MNPCT encaminhou documento a fim de solicitar informações sobre o paradeiro das 71 pessoas desaparecidas segundo o Relatório da Defensoria Sem Fronteiras.

Diante dessa pergunta, as seguintes instituições demandadas produziram respostas ao MNPCT: Ministério Público do estado do Rio Grande do Norte, Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Norte (SESED), Delegacia de Homicídios e Corregedoria Geral da Justiça.

### **“Em formas de listas”: a difusão de responsabilidades**

As respostas oficiais tinham uma característica comum: eram escritos de menos de uma página nos quais se declarava que uma lista sobre o paradeiro dos prisioneiros estava em anexo. As listas anexadas, no

---

<sup>11</sup> V. BRASIL. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). **Relatório de Missão de Acompanhamento ao Sistema Prisional dos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte e Roraima**. Brasília, 2018. p. 79.

<sup>12</sup> V. DAS, Veena, POOLE, Deborah. State and its margins. Comparative ethnographies. In: DAS, Veena, POOLE, Deborah (Ed.). **Anthropology in the margins of state**. Santa Fe: School of American Research, 2004; GRAEBER, David. Dead zones of the imagination. On violence, bureaucracy, and interpretive labor. **HAU: Journal of Ethnographic Theory**, Chicago, v. 2, n. 2, p. 105-128, 2012.

<sup>13</sup> V. VIANNA, Adriana. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In: CASTILHO, Sergio Ricardo Rodrigues; LIMA, Antonio Carlos de Souza; TEIXEIRA, Carla Costa. (Orgs.). **Antropologia das práticas de poder: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações**. Rio de Janeiro: Contracapa / FAPERJ, 2014. p. 53.

entanto, nem sempre eram produzidas pelo mesmo remetente da resposta oficial. O Ministério Público, por exemplo, encaminhou uma lista de nomes extraídos do sistema de administração penitenciária estadual (SIAPEN). Tais características evidenciam que as instituições não realizaram uma busca ativa dos presos desaparecidos, mas apenas apresentaram registros burocráticos que constavam nos sistemas informacionais.

O modo como as respostas foram apresentadas, em um formato de uma lista de nomes em anexo, corrobora o que Matthew Hull afirma sobre a forma de listas na prática da produção documental: as listas não tem um aspecto denotativo, não servem para comunicar mas apenas para controlar operações de transferência<sup>14</sup>. As instituições não atuavam como atores responsáveis pelos paradeiros das pessoas desaparecidas. As vidas dessas pessoas se transformavam, por meio dos registros burocráticos, em listas de nomes, nas quais os registros de alguns dos detentos desaparecidos sequer constavam.

Cada um dos remetentes performava a autoridade de suas respectivas agências por meio da materialidade dos documentos. E com isso encerravam suas agências na gestão daqueles desaparecimentos, indicando uma responsabilização passiva pelas pessoas desaparecidas. O que confirma também um dos efeitos da burocracia: os documentos burocráticos produzem um sentido privilegiado de difusão de responsabilidade dos problemas de estado<sup>15</sup>.

### A classificação burocrática: entre fugitivos e desaparecidos dos registros

As respostas oficiais ao MNPCT também revelam opacidade em relação aos números e à identificação de presos desaparecidos. Três diferentes sistemas de registros apontam para diferentes categorias de classificação dos detentos. O status das pessoas no processo de execução penal (Tribunal de Justiça), define a “situação processual”; o status das pessoas no registro da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC), define as pessoas “recapturadas”, “falecidas”, “fugitivas a recapturar”; o status das pessoas produzido no sistema de registro da administração penitenciária (SIAPEN), indica os detentos “cadastrados”, ou “não cadastrados” no sistema.

Na classificação burocrática, alguns nomes estavam registrados em duas listas diferentes, com informações incompatíveis. Um nome classificado como “fugitivo a recapturar” na lista da Secretaria de estado surge como “pena extinta em razão de óbito” nos registros do Poder Judiciário. Essa contradição dos registros, que acopla sobre o mesmo nome o registro de morto e de fugitivo, traz consigo a dinâmica dos fluxos de informação da gestão prisional que, ao se desencontrarem, produzem zonas cinzentas nas quais morrer ou desaparecer pode ser um acontecimento inexistente, porque não registrado.

Em nenhuma das classificações burocráticas da gestão das populações prisionais se nomeia administrativamente uma pessoa como “desaparecida”. A administração prisional, diante de um nome

---

<sup>14</sup> V. HULL, Matthew S. Documents and bureaucracy. *Annual Review of Anthropology*, Birmingham, v. 41, p. 251-267, 2012. p. 261.

<sup>15</sup> V. LOWENKRON, Laura; FERREIRA, Letícia. Anthropological perspectives on documents. *Ethnographic dialogues on the trail of police papers*. *Vibrant*, Brasília, v. 11, n. 2, p.76-112, 2014. p. 87.

identificado em seus registros que não se encontra mais nesta unidade, o classifica como “fugitivo a recapturar”. Assim o fez a administração prisional do Rio Grande do Norte para mais de 15 nomes que não estavam registrados nas listas de checagem, um dia após o massacre de Alcaçuz.

Classificar aquele nome como “fugitivo a recapturar” põe em movimento toda uma nova engrenagem de papéis, informações e agências. Da administração prisional, o nome segue, como registro em papéis e documentos de software, para que o poder judiciário emita um novo documento que receberá o nome de “mandado de prisão”. Este novo fluxo instaurado é capaz de elidir qualquer responsabilidade de busca ativa de pessoas sob a hipótese de morte e desaparecimento.

A classificação burocrática dos detentos como “fugitivos” oculta potencialmente, ao seu modo, mortes e desaparecimentos e desresponsabiliza as agências estatais de seu dever de investigar os desaparecimentos de pessoas sob sua custódia.

Além disso, dos 71 nomes para os quais o MNPCT solicitou o paradeiro, 17 não aparecem registrados em nenhuma das listas enviadas. Eram pessoas que não possuíam, diante da gestão da execução penal e prisional, nenhuma classificação: nem falecidos, nem fugitivos, nem em cumprimento de pena, nem em extinção de pena. Não estavam agrupados em nenhum dos grupos produzidos pelas classificações burocráticas, que são aquelas que delimitam, definem e produzem sua existência e sua passagem por aquela gestão. A não classificação desses nomes produziu um apagamento de seus rastros e de seus percursos entre agências do sistema de justiça e unidades prisionais.

Os remetentes dos documentos ao não encontrarem nas listas e registros classificação alguma, tampouco identificaram tal ausência como um “problema de estado”. De pessoas nascidas vivas, a nomes registrados em certidão de nascimento, a nomes registrados em boletim de ocorrência, a nomes registrados em processo de execução penal, a nome desaparecido. Um fluxo de dessubstancialização daquele rastro na produção burocrática.

A inexistência de classificação burocrática de 17 dos 71 nomes faz desaparecer e interrompe o fluxo dos nomes e suas definições diante da autoridade de estado. Santos, em pesquisa sobre os registros das mortes violentas no Rio de Janeiro no IML e na Divisão de Homicídios, conclui que no processo institucional de dar ao morto um lugar entre os mortos nos registros de estado “algumas vítimas não eram consideradas dignas de classificação”<sup>16</sup>. A interrupção dessa cadeia de registros do corpo morto interrompe também a possibilidade de uma certa continuidade social desse corpo, inviabilizando de modo radical a possibilidade de exercício de memória e justiça.

Se esta gestão burocrática do desaparecimento produz a negação da responsabilidade do estado, também revela outro aspecto da dimensão burocrática, diverso da ideia usual que circula nos estudos weberianos. Ao invés de um sistema unificado e controlado de produção escrita de práticas documentais, observo, no mesmo sentido de estudos sobre o tema, sistemas de registros difusos e contraditórios e um alto número de papéis e comunicações capazes de produzir uma fonte oficial de ignorância<sup>17</sup>.

---

<sup>16</sup> V. SANTOS, Flavia Medeiros. O morto no lugar dos mortos: classificações, sistemas de controle e necropolítica no Rio de Janeiro. *Revista M*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 72-91, 2018. p. 89.

<sup>17</sup> V. Hull, *Op. Cit.*, 2012. p. 257-258.

Mas quero me deter um pouco aqui nesta expressão trazida por Mathew Hull sobre a produção da ignorância como resultado do volume de documentos e de registros contraditórios, capazes de minar uma tentativa de controle unificado de informações. De fato, é possível constatar que a comunicação das agências demandadas pelo MNPCT produzem um volume de papéis e informações que, ao invés de gerar um controle efetivo sobre a situação das pessoas presas, promovem um efeito oficial de ignorância, e com isto, tornam difusas as responsabilidades, como apontei acima.

No entanto, a observação inicial sobre o modo como as agências demandadas pelo MNPCT acionam registros e movimentam papéis não alcança a radicalidade desta prática de gestão da ignorância que, mais do que negar informações ou produzir classificações contraditórias, gestiona, por meio da violência, a vida de pessoas presas.

### **Desaparecidos dos registros: a prática burocrática como violência**

O desaparecimento de presos dos registros estatais, as informações contraditórias e o uso da categoria administrativa de “fugitivo” são modos de gerir uma população prisional, em sua maioria negra, jovem e periférica. Essa gestão não apenas produz e aprofunda desigualdades raciais e sociais por meio da gestão da, mas é levada ao limite, como expressão de violência.

Em um estudo etnográfico sobre as autópsias de pessoas mortas pela polícia no Rio de Janeiro, Juliana Farias<sup>18</sup> demonstra que a precariedade dos registros nos documentos de morte organiza uma ordem para matar as vidas marginais na cidade. O aparente descuido pelo qual os documentos são produzidos correspondem à falta de importância de vidas não documentadas.

Graeber, em “zonas mortas da imaginação” propõe compreender a prática burocrática como uma forma de gestionar a ignorância e a estupidez apoiada na violência. Na contramão dos estudos antropológicos que se dedicam não a perguntar por que a burocracia produz absurdos, mas sim a investigar por que as pessoas acreditam nestes absurdos, Graeber afirma que

não é tanto que os procedimentos burocráticos sejam inerentemente estúpidos, ou que eles levem a produzir comportamentos que eles mesmos definem como estúpidos/burros, mas que eles são invariavelmente caminhos para gestionar situações sociais que já são estúpidas porque fundadas em violência estrutural.<sup>19</sup>

As práticas burocráticas tendem a produzir um nível maior de absurdo tanto maior o nível de violência estrutural nas quais estão fundadas. O absurdo aqui está relacionado a um gerenciamento de não informação, ao não comprometimento em oferecer elementos para compreensão de uma dada prática burocrática. O poder exercido nesta prática não se vê demandado a realizar um trabalho interpretativo sobre o outro, a querer se fazer entender, porque, no limite, o ato é fundado imediatamente na violência.

---

<sup>18</sup> V. FARIAS, Juliana. Fuzil, caneta e carimbo: notas sobre burocracia e tecnologias de governo. **Confluências**. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 75-91, 2015.

<sup>19</sup> V. GRAEBER, David. Dead zones of the imagination. On violence, bureaucracy, and interpretive labor. **HAU: Journal of Ethnographic Theory**, Chicago, v. 2, n. 2, p. 105-128, 2012. p. 112.

Referindo-se à pesquisa de David Apter (1965, 1973), na ciência política, Graeber afirma que: enquanto regimes relativamente democráticos tendem a ser inundados com muita informação, de modo que qualquer um bombardeia autoridades políticas com demandas e pedidos de explicação. Quanto mais autoritário e repressivo o regime, menor a razão as pessoas têm para explicar qualquer coisa.<sup>20</sup>

Se pensamos essa correlação nas várias camadas de institucionalidade do poder no Brasil, quanto mais as práticas se aproximam das populações periféricas e negras, mais a repressividade e a violência em seu sentido material operam. Podemos imaginar estes espaços como “zonas mortas da imaginação”, no sentido de que as práticas burocráticas relacionadas à gestão dessas populações não realizam qualquer trabalho interpretativo ou de comunicação, ao apoiar-se de modo imediato na ameaça e concretização da violência física. Rompe-se, aqui, com qualquer traço de reconhecimento de alteridade, qualquer acontecimento de pôr-se *em relação*, ainda que em relação de desigualdade.

Sobre 17 pessoas cujo paradeiro não se sabe, a demanda por informação produz atos burocráticos que não promovem um esforço de comunicação. A gestão burocrática rompe com o esforço interpretativo sobre suas vidas, as ignora, fundando seus atos na violência física. A gestão da ignorância não é apenas uma produção de esquemas classificatórios opacos e contraditórios, no sentido de Hull. Mas é, neste caso, o rompimento de reconhecimento de qualquer traço de *relação* com o administrado, a pessoa presa. Não é mais a produção da desigualdade, categoria que exige, no limite, o estabelecimento de uma relação entre elementos como pessoas, coisas, bens culturais, materiais ou simbólicos. A prática burocrática, aqui, revela-se no exercício da continuidade institucional da violência física que pode ter dado fim à vida daquelas pessoas. Dando agora fim à sua continuidade institucional sobre a qual se poderia disputar memória, verdade e justiça.

Outras capturas e relações surgem dessa negação promovida pelas práticas burocráticas, especialmente em relação a familiares de pessoas presas, que muitas vezes experimentam o fazer do estado por meio de angustiantes esperas sucessivas por informações. De modo que a prática burocrática como continuidade institucional da violência física amplia e se refaz na gestão ampliada dessas populações.

Segundo Graeber, as estruturas de racismo, sexismo e pobreza promovem desigualdades sistemáticas fundadas no uso da ameaça da violência física. A prática do apagamento da existência do outro, seja pelo ato do extermínio sistemático de vidas, seja pela prática burocrática do desaparecimento dos registros e das classificações administrativas, seja pela negativa da classificação administrativa de pessoas desaparecidas, põe a descoberto a prática burocrática, mais do que como produtora de desigualdades, como continuidade da violência física.<sup>21</sup>

---

<sup>20</sup> V. GRAEBER, Op. Cit., 2012. p. 115.

<sup>21</sup> Neste ponto, Graeber faz uma consideração sobre o trabalho dos antropólogos sempre muito dedicados a compreender a densidade da produção de sentidos nas ações humanas, inclusive nas ações de violência. O autor sugere que os antropólogos confundem, neste caso, interpretação densa com significado social. Ele não nega a possibilidade de que a violência, assim como todas as outras ações humanas, sejam atos de comunicação. Mas ele duvida que este seja sempre o elemento mais importante da violência. Ele considera que a singularidade da violência é que ela é a “única forma de ação humana que resiste inclusive na possibilidade de ter efeitos sociais sem ser comunicativa. Para ser mais preciso: violência pode ser a única ação humana pela qual é possível ter efeitos relativamente previsíveis nas ações de uma pessoa sobre a qual você não sabe nada”. Do contrário, a maioria das relações sociais dependem, para que sejam mantidas, de um “constante e frequente trabalho sutil de interpretação, um trabalho sem fim de imaginar o ponto de vista do outro” (V. GRAEBER, Op. Cit., 2012. p. 116).

## Considerações Finais

Ao acompanhar a comunicação oficial, empreendida entre MNPCT e as agências de estado do Rio Grande do Norte, observo que há uma negação das instituições em construir o fenômeno do desaparecimento de pessoas presas como um problema social e de Estado. À denúncia pública inicial do MNPCT, que poderia fazer mover a gramática pública e jurídica sobre o tema, a gestão burocrática responde com uma gramática do apagamento destes rastros.

Os fluxos de comunicação em formas de listas, as classificações administrativas de fugitivos e o desaparecimento do registro de pessoas presas apresentam um quadro em que a prática burocrática se revela como continuidade institucional da violência física contra pessoas presas e familiares. E embora a gestão burocrática apague rastros e produza um fluxo de dessubstancialização de pessoas, vidas, nomes e corpos, é também por essa via que ela produz o efeito social do desaparecimento, por meio da construção de zonas cinzentas nas quais sofrer, morrer ou desaparecer são acontecimentos não registrados no fazer do estado.

O desaparecimento de pessoas presas é ainda um fenômeno que demanda um intenso trabalho de inteligibilidade por caminhos diversos. Busquei aqui compreender de que modo algumas práticas burocráticas de Estado constituem esse fenômeno por meio da própria negação de sua existência.

## Referências

- ARAUJO, Fabio Alves. **Das consequências da “arte” macabra de fazer desaparecer corpos: violência, sofrimentos e política entre familiares de vítimas de desaparecimento forçado**. Tese [doutorado]. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012. Orientação: Prof. Dr. Luiz Antonio Machado da Silva, 268fl.
- ARAUJO, Fabio Alves. “Não tem corpo, não tem crime”: notas socioantropológicas sobre o ato de fazer desaparecer corpos. **Horizontes Antropológicos** [Online], Porto Alegre, n. 46, p. 37-63, 2016.
- BRASIL. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). **Relatório Anual (2017)**. Brasília, 2018.
- BRASIL. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT). **Relatório de Missão de Acompanhamento ao Sistema Prisional dos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte e Roraima**. Brasília, 2018.
- DAS, Veena. The signature of the state: the paradox of illegibility. In: DAS, Veena, POOLE, Deborah. (Ed.). **Anthropology in the margins of state**. Santa Fe: School of American Research, 2004.
- DAS, Veena, POOLE, Deborah. State and its margins. Comparative ethnographies. In: DAS, Veena, POOLE, Deborah (Ed.). **Anthropology in the margins of state**. Santa Fe: School of American Research, 2004.
- FARIAS, Juliana. Fuzil, caneta e carimbo: notas sobre burocracia e tecnologias de governo. **Confluências**. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 75-91, 2015.
- FERREIRA, Letícia. **Pessoas desaparecidas: uma etnografia para muitas ausências**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2015.
- GRAEBER, David. Dead zones of the imagination. On violence, bureaucracy, and interpretive labor. **HAU: Journal of Ethnographic Theory**, Chicago, v. 2, n. 2, p. 105-128, 2012.

- HULL, Matthew S. Documents and bureaucracy. **Annual Review of Anthropology**, Birmingham, v. 41, p. 251-267, 2012.
- LIMA, Antonio Carlos de Souza. Sobre gestar e gerir a desigualdade: pontos de investigação e Diálogo. In: LIMA, Antonio Carlos de Souza (Org). **Gestar e gerir**. Estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil. Rio de Janeiro: Dilmo Malheiros, 2002.
- LOWENKRON, Laura; FERREIRA, Letícia. Anthropological perspectives on documents. Ethnographic dialogues on the trail of police papers. **Vibrant**, Brasília, v. 11, n. 2, p. 76-112, 2014.
- SANTIAGO, Vinicius. A maternidade como resistência à violência de Estado. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 55, p. 2-41, 2019.
- SANTOS, Flavia Medeiros. O morto no lugar dos mortos: classificações, sistemas de controle e necropolítica no Rio de Janeiro. **Revista M**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 72-91, 2018.
- SQUETTINI, Andrea. A violência da ausência: notas sobre o desaparecimento forçado no Brasil. **Cadernos do Seminário da Pós**. Revista Discente da Pós-Graduação do Departamento de Direito da PUC-Rio, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 1-19, 2016.
- VIANNA, Adriana. Introdução: fazendo e desfazendo inquietudes no mundo dos direitos. In: VIANNA, Adriana (Org). **O fazer e o desfazer dos direitos**. Experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades. Rio de Janeiro: E-papers, 2013.
- VIANNA, Adriana. Etnografando documentos: uma antropóloga em meio a processos judiciais. In: CASTILHO, Sergio Ricardo Rodrigues; LIMA, Antonio Carlos de Souza; TEIXEIRA, Carla Costa. (Orgs.). **Antropologia das práticas de poder**: reflexões etnográficas entre burocratas, elites e corporações. Rio de Janeiro: Contracapa / FAPERJ, 2014.
- VIANNA, Adriana, FARIAS, Juliana. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 37, p. 79-116, 2011.